



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 436/2018, DECORRENTE DA ADESÃO N.º  
13/2018 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1809130027.

*Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 436/2018, decorrente da Adesão n.º 13/2018, firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e a Empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, sob as cláusulas adiante exaradas.*

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, senhora REGINA MARIA BARBOSA TINOCO, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 322.848 – SSP/RN e do CPF n.º 201.718.704-68, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.999.366/0001-77, com sede à Rua Doutor Horácio, n.º 596, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo senhor JOSÉ INÁCIO DE AZEVÊDO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 248.385 - SSP/RN e do CPF n.º 131.072.914-04, residente e domiciliada em Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1809130027, referente a Adesão n.º 013/2018 a ARP n.º 008/2018 – Pregão Eletrônico n.º 007/2018, oriunda do Estado do Rio Grande do Norte – Sec. De Estado da Administração e dos Recursos Humanos/RN, resolvem as partes contratantes firmarem o Primeiro Termo Aditivo com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 436/2018, ficando sua vigência a partir de 01 de janeiro, ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, recepcionado pelo Contrato Administrativo em sua Cláusula 7.ª.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Presente termo aditivo será utilizado a seguinte dotação orçamentária:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ  
FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 –  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES DE  
MEIO AMBIENTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39  
– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos  
Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 –  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO  
DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE  
RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO  
PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E  
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo  
Nacional de Assistência Social – FNAS

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



PMSGAR/RN  
Folha nº \_\_\_\_\_

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2020.

REGINA MARIA BARBOSA TINOCO  
CONTRATANTE

JOSÉ INÁCIO DE AZEVÊDO  
CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 444/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 04.999.366/0001-77. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, N.º 444/2018, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Através do presente termo aditivo, fica acrescido na Cláusula Sétima a seguinte Dotação Orçamentária 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria - ELEMENTO DE DESPESA: bbb33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN - PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 027 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, IV. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 444/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2020. Regina Maria Barbosa Tinoco – pelo Contratante, e José Inácio de Azevêdo – pela Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 N.º 436/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 04.999.366/0001-77. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 436/2018, ficando sua vigência a partir de 01 de janeiro, ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Presente termo aditivo será utilizado a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2020. Regina Maria Barbosa Tinoco – pelo Contratante, e José Inácio de Azevêdo – pela Contratada.

**ATA DA JULGAMENTO RECURSO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020  
 PROCESSO N.º: 200005427**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, o pregoeiro substituído nomeado pela portaria n.º 043/2021, do Senhor prefeito para formalizar a presente ata que trata do julgamento do recurso interposto pela empresa B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME de CNPJ n.º 24.201.524/0001-09, contra decisão que o inabilitou por apresentar a CERTIDÃO DE FALÊNCIA/CONCORDADA fora de sua validade terminado em 04/09/2020, tendo o representante da Licitante manifestado intenção de recurso contra a sua inabilitação, o que foi dado prazo de 3 dias úteis para que o mesmo apresente o seu recurso., Iniciados os trabalhos, o pregoeiro substituído fez constar a decisão que o inabilitou no dia 09 de outubro de 2020; o prazo para interposição de recurso iniciou em 20/10/2020 e encerrou em 19/11/2020; A empresa B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME de CNPJ n.º 24.201.524/0001-09, entrou com recurso, tempestivo, por discordar de sua inabilitação, alegando sendo estas as mesmas apresentadas na sessão e constada da ata alegando que consta no EDITAL no item 2.a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com, no máximo, sessenta dias precedentes a abertura do envelope com a documentação. Em respeito a legislação vigente, como também, no item 12.2 do EDITAL, não houve contra razões. Analisando o teor do recurso e o que disciplina a legislação vigente observa-se que a descrição contida no edital do Pregão Presencial n.º 032/2020, a qual diz que "a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com, no máximo, sessenta dias", esta perde seu teor quando o órgão emissor da Certidão em questão qual seja o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte no corpo da referida certidão estabelece que: "Esta certidão foi emitida pela internet e a validade é de 30 dias". Se o órgão emissor estabelece validade da certidão de 30(trinta) dias não pode ser exigido prazo superior ao estabelecido na referida certidão. Quando a certidão de falência e concordata for omissa quanto a prazo de validade, deve prevalecer a exigência do edital, porém quando esta vier com prazo de validade deve prevalecer o descrito na referida certidão. Portanto prazo no documento, inequivocamente a exigência de prazo superior a este torna-se ilegal. Pelo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso da empresa B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME CNPJ n.º 24.201.524/0001-09, mantendo a decisão constante da ata da sessão do 09 de outubro de 2020 do pregão que pugnou pela inabilitação da recorrente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de janeiro de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro substituído